



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AV. FLORES DA CUNHA, NR. 3810 CACHOEIRINHA-RS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de luminárias de emergência, escadas e materiais elétricos**, destinados a atender às necessidades das unidades vinculadas à **Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social (SMCAS) do Município de Cachoeirinha**, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste documento.

A contratação tem como finalidade garantir a manutenção, adequação e melhoria das instalações elétricas e dos sistemas de iluminação das unidades da SMCAS, proporcionando maior segurança aos usuários, servidores e demais pessoas que frequentam os espaços públicos, especialmente em situações de interrupção do fornecimento de energia elétrica ou necessidade de evacuação das edificações.

O objeto compreende o fornecimento de materiais novos, de primeiro uso, conforme especificações técnicas definidas pela Administração, incluindo:

- luminárias de emergência bloco 02 faróis;
- luminárias de emergência com 30 LEDs;
- escadas de alumínio extensiva e doméstica;
- filtros de linha com tomadas aterradas;
- plugs adaptadores de tomada;
- tês elétricos de 20A;
- lâmpadas LED 220V, 30W, base E-27, temperatura de cor 6500K;
- lâmpadas fluorescentes tubulares 20W, 220V, 120 cm;
- suportes plafon para base E-27.

Os materiais deverão atender às normas técnicas aplicáveis, possuir qualidade compatível com a finalidade a que se destinam e ser entregues conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo a adequada utilização pela Administração Pública.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AV. FLORES DA CUNHA, NR. 3810 CACHOEIRINHA-RS**

A contratação será realizada mediante procedimento administrativo previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, observando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de aquisição de luminárias de emergência, escadas e materiais elétricos para atender às demandas das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social (SMCAS) do Município de Cachoeirinha.

A aquisição dos materiais justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de segurança, funcionamento e manutenção das instalações físicas das unidades, considerando que a Secretaria realiza atendimento contínuo à população em situação de vulnerabilidade social, desenvolvendo serviços públicos essenciais que não podem sofrer interrupções.

As luminárias de emergência são equipamentos indispensáveis para assegurar iluminação adequada em situações de falta de energia elétrica ou necessidade de evacuação das edificações, proporcionando maior segurança aos usuários, servidores e visitantes, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 10898 – Sistema de Iluminação de Emergência.

Os materiais elétricos serão utilizados para substituição de componentes danificados, adequação das instalações existentes e manutenção preventiva e corretiva dos sistemas elétricos das unidades, contribuindo para a conservação do patrimônio público e para a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria.

As escadas de alumínio, por sua vez, são necessárias para possibilitar a execução segura dos serviços de instalação, manutenção e substituição dos equipamentos de iluminação e demais componentes elétricos, garantindo melhores condições de trabalho aos profissionais responsáveis pelas intervenções.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AV. FLORES DA CUNHA, NR. 3810 CACHOEIRINHA-RS**

A contratação está fundamentada no planejamento administrativo da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, conforme identificado no Estudo Técnico Preliminar, que demonstrou a necessidade da aquisição e a adequação da solução proposta para atendimento do interesse público.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada para assegurar a segurança das unidades, a manutenção da infraestrutura predial, a continuidade dos serviços socioassistenciais e o atendimento aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3 . DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de luminárias de emergência, escadas e materiais elétricos destinados às unidades da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social (SMCAS) do Município de Cachoeirinha, visando atender às necessidades de manutenção, adequação e melhoria da infraestrutura física e elétrica dos equipamentos públicos vinculados à Secretaria.

A contratação contempla o fornecimento de materiais novos, de primeiro uso, com qualidade e especificações técnicas compatíveis com as necessidades da Administração, incluindo luminárias de emergência, lâmpadas, suportes, dispositivos elétricos e equipamentos auxiliares necessários para instalação, substituição e manutenção dos sistemas existentes.

As luminárias de emergência deverão proporcionar iluminação adequada em situações de interrupção do fornecimento de energia elétrica, garantindo condições mínimas de visibilidade e segurança para circulação e evacuação dos ambientes, em atendimento às normas técnicas aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 10898 – Sistema de Iluminação de Emergência.

Os materiais elétricos serão utilizados para reposição, adequação e manutenção das instalações elétricas das unidades da SMCAS, possibilitando o funcionamento adequado dos pontos de iluminação e tomadas, contribuindo para a segurança dos ambientes e para a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AV. FLORES DA CUNHA, NR. 3810 CACHOEIRINHA-RS**

As escadas de alumínio, extensiva e doméstica, integram a solução por serem equipamentos necessários para execução segura dos serviços de instalação, manutenção e substituição de luminárias e demais componentes elétricos, proporcionando melhores condições operacionais aos servidores ou profissionais responsáveis pelas intervenções.

A solução compreende:

- fornecimento dos materiais conforme especificações técnicas e quantitativos definidos no Termo de Referência;
- entrega dos produtos em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados;
- garantia contra defeitos de fabricação, quando aplicável;
- recebimento e conferência dos materiais pela Administração;
- utilização dos produtos nas unidades indicadas pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.

Os itens possuem características comuns, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, sendo amplamente disponíveis no mercado, possibilitando a realização de procedimento competitivo com julgamento pelo critério de menor preço por item.

Dessa forma, a solução proposta atende integralmente à necessidade identificada pela Administração, proporcionando maior segurança aos usuários e servidores, melhoria das condições de infraestrutura das unidades, preservação do patrimônio público e continuidade dos serviços socioassistenciais prestados pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os requisitos necessários para garantir o fornecimento adequado dos materiais, assegurando qualidade, segurança, durabilidade e atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social (SMCAS), conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021.

Os materiais a serem fornecidos deverão atender aos seguintes requisitos:





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AV. FLORES DA CUNHA, NR. 3810 CACHOEIRINHA-RS**

4.1 Requisitos de qualidade e especificação dos produtos

- Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de avarias, defeitos ou qualquer condição que comprometa sua utilização;
- Deverão atender integralmente às especificações técnicas, quantitativos e características descritas neste Termo de Referência;
- Os produtos deverão possuir qualidade compatível com a finalidade a que se destinam, garantindo segurança, resistência e adequado desempenho;
- As luminárias de emergência deverão atender às características técnicas exigidas, proporcionando iluminação adequada em situações de interrupção do fornecimento de energia elétrica;
- Os materiais elétricos deverão ser compatíveis com as instalações existentes nas unidades da SMCAS, observando tensão, potência, capacidade e demais especificações técnicas;
- As escadas deverão possuir estrutura adequada, estabilidade, resistência e capacidade de carga compatível com as especificações definidas, garantindo segurança durante sua utilização.

4.2 Requisitos normativos

Os produtos deverão observar as normas técnicas aplicáveis, incluindo, quando pertinente:

- normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- requisitos de segurança aplicáveis aos equipamentos e materiais elétricos;
- ABNT NBR 10898 – Sistema de Iluminação de Emergência, para os equipamentos destinados à iluminação de emergência.

4.3 Requisitos de entrega

A contratada deverá:

- entregar os materiais no prazo estabelecido pela Administração;
- fornecer os produtos devidamente acondicionados, protegidos contra danos durante transporte e armazenamento;
- entregar os itens acompanhados certificados ou manuais, quando exigidos pelo fabricante ou pela Administração;
- responsabilizar-se integralmente pelo transporte e entrega dos materiais até o local indicado pela Secretaria.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AV. FLORES DA CUNHA, NR. 3810 CACHOEIRINHA-RS

4.4 Requisitos de garantia e responsabilidade

- Os produtos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, conforme prazo estabelecido pelo fabricante ou legislação vigente;
- A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, materiais entregues em desacordo com as especificações, que apresentem defeitos ou estejam em condições inadequadas de uso;
- A responsabilidade pelo fornecimento dos materiais em conformidade com o contratado permanecerá sob responsabilidade da empresa fornecedora até o recebimento definitivo pela Administração.

4.5 Condições gerais da contratação

A contratação será realizada mediante procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que os bens possuem características comuns e padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no mercado.

A seleção da proposta mais vantajosa deverá considerar o atendimento integral às especificações técnicas, a qualidade dos produtos, os prazos de entrega e o menor preço por item, garantindo economicidade e eficiência para a Administração Pública.

4.6 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

	RELAÇÃO DE ITENS E MATERIAIS	QUANTIDADE
1	Luminária De Emergência Luminária De Emergência Bloco 2 Faróis L1200com Dois Faróis Potentes, Esta Luminária Proporciona Uma Intensa Iluminação De Emergência, Garantindo Visibilidade Em Qualquer Situação Crítica.	12 UNIDADES
2	Luminária De Emergência Com 30 Leds E Uma Intensidade Luminosa , Esta Luminária Oferece Uma Iluminação Potente Para Guiar Seu Caminho Durante Quedas De Energia Ou Situações De Emergência.	24 UNIDADES
3	Filtro De Linha(Régua), Tensão Alimentação 127/220 V,	10 UNIDADES





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AV. FLORES DA CUNHA, NR. 3810 CACHOEIRINHA-RS

	Correntemáxima 10 A, Quantidade Saída 5 Tomadas Com 3pinos Tipo Fêmea Com Aterramento,Características Adicionais Cabo De Força De Aproximadamente 1,30 M	
4	Plug Adaptador De Tomada, Pinos Chatos Americanos, 10a E 20, 110220v - Unidade	20 UNIDADES
5	Item 15 - Adaptador 20 Te De 20 Amperes	20 UNIDADES
6	Lampada Led 220 V 30 W Conexão E-27, Temperatura Da Cor 6500 K, Cor Da Luz Branco Frio, Com Garantia Mínima De 03 Meses.	150 UN
7	Suporte Plafom C/Suporte De Louca Para Base E-27	100
8	Lampada Led Tubular Potência 20 W -Tensão Alimentação 220 V - 120 Cm	50
9	Escada 02 Degraus Extensiva De Alumínio 12 X 2 Degraus 3.52 X 6.12 Mt De Até 150 Kg – Garantia: 1 Ano Produto	2
10	Escada 7 Degraus Met.Dobrável	3

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto consiste no fornecimento de luminárias de emergência, escadas e materiais elétricos pela empresa contratada, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, visando atender às necessidades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social (SMCAS).

5.1 Condições de fornecimento

A contratada deverá realizar o fornecimento dos materiais de acordo com os seguintes requisitos:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AV. FLORES DA CUNHA, NR. 3810 CACHOEIRINHA-RS

- Entregar os produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização e conforme as especificações técnicas estabelecidas;
- Fornecer os materiais nas quantidades solicitadas pela Administração;
- Cumprir os prazos de entrega definidos no instrumento de contratação;
- responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e entrega dos materiais no local indicado pela Secretaria;
- substituir, às suas expensas, os produtos entregues em desacordo com as especificações, com defeitos, avarias ou qualquer irregularidade constatada pela Administração.

5.2 Local e prazo de entrega

Os materiais deverão ser entregues no local ALMOXARIFADO – AV. FLORES DA CUHA 2251 indicado pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social do Município de Cachoeirinha, conforme definido na autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

O prazo de entrega será de 30 dias estabelecido pela Administração no instrumento convocatório e/ou documento de contratação, contado a partir do recebimento do empenho emitido pelo setor competente.

5.3 Recebimento dos materiais

O recebimento dos materiais será realizado conforme previsto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo:

a) Recebimento provisório: realizado no ato da entrega, para conferência preliminar da quantidade, integridade física dos produtos e documentação apresentada.

b) Recebimento definitivo: realizado após a verificação da conformidade dos materiais entregues com as especificações previstas neste Termo de Referência, mediante ateste do responsável pelo recebimento.

Os materiais poderão ser recusados caso estejam em desacordo com as especificações, apresentem defeitos, avarias ou não atendam aos requisitos de qualidade estabelecidos.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AV. FLORES DA CUNHA, NR. 3810 CACHOEIRINHA-RS**

5.4 Condições de instalação e utilização

Os materiais adquiridos serão destinados às unidades da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, sendo utilizados para instalação, substituição e manutenção dos sistemas de iluminação e das instalações elétricas existentes.

A instalação dos equipamentos será realizada conforme a necessidade da Administração, podendo ser executada por equipe própria ou por empresa contratada especificamente para serviços de manutenção, quando necessário.

5.5 Fiscalização da execução

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Administração, que verificará(ão) o cumprimento das condições estabelecidas, incluindo quantidade, qualidade, prazos e conformidade dos materiais entregues.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto às obrigações assumidas, inclusive perante terceiros, por eventuais danos decorrentes do fornecimento inadequado dos produtos.

A execução do objeto deverá observar os princípios da eficiência, planejamento, economicidade e interesse público, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021.

6. MODELO DE GESTÃO DO OBJETO

A gestão e a fiscalização da contratação serão realizadas de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, visando assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, a adequada entrega dos materiais e o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social (SMCAS).

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por representantes formalmente designados pela Administração, que terão a responsabilidade de verificar a conformidade dos materiais entregues, observando as especificações técnicas, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento de contratação.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AV. FLORES DA CUNHA, NR. 3810 CACHOEIRINHA-RS**

6.1 Gestão da contratação

A gestão da contratação será exercida por servidor designado pela Administração, competindo-lhe:

- acompanhar o desenvolvimento da contratação e a execução das obrigações assumidas pela contratada;
- coordenar as atividades relacionadas ao acompanhamento administrativo da contratação;
- verificar a manutenção das condições de habilitação e regularidade da contratada, quando aplicável;
- acompanhar prazos, solicitações, comunicações e demais registros referentes à contratação;
- adotar as providências necessárias para garantir a adequada execução do objeto.

6.2 Fiscalização da contratação

A fiscalização será realizada por servidor(es) designado(s), responsável(is) pelo acompanhamento técnico e operacional do fornecimento, competindo-lhe(s):

- conferir a quantidade e qualidade dos materiais entregues;
- verificar se os produtos atendem às especificações constantes no Termo de Referência;
- registrar ocorrências relacionadas ao fornecimento dos materiais;
- solicitar à contratada a correção de eventuais irregularidades identificadas;
- rejeitar materiais entregues em desacordo com as condições estabelecidas;

6.3 Comunicação entre as partes

A comunicação entre a Administração e a contratada deverá ocorrer por meios formais, preferencialmente por escrito, para registro das solicitações, orientações, ocorrências e demais informações relacionadas à execução do objeto.

6.4 Recebimento e acompanhamento dos materiais

O acompanhamento da entrega será realizado mediante conferência dos materiais recebidos, considerando:

- conformidade com as especificações técnicas;
- quantidade entregue;
- integridade dos produtos;
- condições de acondicionamento e transporte;
- documentação e garantia, quando aplicável.

Caso sejam identificadas divergências ou irregularidades, a Administração poderá determinar a substituição dos materiais, sem qualquer ônus adicional, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AV. FLORES DA CUNHA, NR. 3810 CACHOEIRINHA-RS

6.5 Responsabilidade da contratada

A contratada permanecerá integralmente responsável pelo fornecimento dos materiais conforme contratado, incluindo qualidade, segurança, transporte, entrega e substituição de produtos que apresentem defeitos ou estejam em desacordo com as especificações.

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelas obrigações assumidas, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

O modelo de gestão adotado busca garantir eficiência, transparência, controle e adequada aplicação dos recursos públicos, assegurando que a contratação atenda ao interesse público e às necessidades da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.

GESTÃO:

Nome: CARLA BASTOS LACERDA DA SILVEIRA

Matrícula: 991561/ PORTARIA 1168

Departamento/Setor: Gestora de Contrato da Secretária Municipal da SMCAS

FISCALIZAÇÃO:

Nome: André Gonçalves Rodrigues

Matrícula: 990094

Departamento/ Setor: Fiscal de contratos da SMCAS.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição e o pagamento referentes ao objeto contratado serão realizados de acordo com o efetivo fornecimento dos materiais, observando-se as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na Lei Federal nº 14.133/2021.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AV. FLORES DA CUNHA, NR. 3810 CACHOEIRINHA-RS

7.1 Critérios de medição

A medição será realizada mediante a verificação da entrega efetiva dos materiais pela contratada, considerando:

- a quantidade de itens entregues;
- a conformidade dos produtos com as especificações técnicas estabelecidas;
- a integridade dos materiais no momento do recebimento;
- o atendimento aos prazos e condições previstas na contratação.

O recebimento dos materiais será condicionado à conferência quantitativa e qualitativa pela Administração, mediante ateste do responsável designado, observando o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Serão considerados aptos para pagamento somente os materiais que forem entregues em conformidade com as especificações previstas, não apresentarem defeitos, avarias ou divergências em relação ao objeto contratado.

7.2 Critérios de pagamento

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos materiais e mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento fiscal equivalente, devidamente atestado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação.

O pagamento será realizado **no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal ou documento fiscal equivalente, desde que devidamente atestado o recebimento definitivo dos materiais e cumpridas todas as condições para pagamento previstas neste Termo de Referência**, observados os procedimentos financeiros adotados pelo Município e a legislação vigente.

O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da contratada, quando exigida pela legislação ou pela Administração.

A Nota Fiscal deverá conter a descrição dos materiais fornecidos, quantidade, valores unitários e valor total correspondente ao fornecimento realizado, em conformidade com a Nota de Empenho ou instrumento equivalente.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AV. FLORES DA CUNHA, NR. 3810 CACHOEIRINHA-RS

7.3 Condições para pagamento

A contratada deverá apresentar, juntamente com a documentação fiscal, os documentos necessários para comprovação da regularidade da contratação, quando solicitados pela Administração.

O pagamento poderá ser suspenso caso sejam identificadas irregularidades no fornecimento, tais como:

- materiais entregues em desacordo com as especificações;
- ausência de documentação obrigatória;
- pendências relacionadas à regularização das obrigações da contratada.

A Administração comunicará formalmente a contratada para que sejam realizadas as correções necessárias, sem prejuízo das demais medidas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4 Forma de pagamento

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária em favor da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou documento fiscal equivalente, após o cumprimento de todas as condições previstas neste Termo de Referência, o recebimento definitivo dos materiais e o devido atesto pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação.

A Administração efetuará o pagamento somente dos itens efetivamente entregues e aceitos, conforme os quantitativos contratados e os valores adjudicados.

Os critérios estabelecidos têm como objetivo assegurar o controle da execução contratual, a correta aplicação dos recursos públicos e o pagamento condicionado ao efetivo cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AV. FLORES DA CUNHA, NR. 3810 CACHOEIRINHA-RS

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de contratação direta, mediante dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação e desde que atendidos os requisitos e limites legais aplicáveis.

Os materiais objeto desta contratação possuem características comuns, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, sendo possível a definição precisa das condições de fornecimento e dos requisitos necessários à contratação.

A contratação observará os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, competitividade, isonomia, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, bem como as demais disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

8.1 Forma de seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor ocorrerá mediante **procedimento de dispensa eletrônica**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no instrumento de contratação e na regulamentação vigente.

O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, tendo em vista que os materiais possuem características distintas, são comercializados separadamente e podem ser fornecidos por diferentes empresas do ramo.

O julgamento por item possibilita maior competitividade, amplia a participação de fornecedores e permite à Administração obter melhores condições comerciais, em observância aos princípios da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

A Administração poderá contratar diferentes fornecedores para os itens, conforme as propostas vencedoras e desde que atendidas integralmente as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AV. FLORES DA CUNHA, NR. 3810 CACHOEIRINHA-RS**

8.2 Critérios de habilitação

A habilitação do fornecedor será realizada mediante a verificação dos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições aplicáveis à contratação direta por dispensa de licitação.

8.2.1 Habilitação jurídica

Para fins de habilitação jurídica, o fornecedor deverá apresentar documentação apta a comprovar sua existência jurídica e a capacidade para exercer direitos e assumir obrigações, conforme a natureza jurídica da empresa, nos termos da legislação vigente.

8.2.2 Regularidade fiscal, social e trabalhista

O fornecedor deverá comprovar sua regularidade fiscal, social e trabalhista mediante apresentação dos documentos exigidos pela legislação aplicável, compreendendo, conforme o caso:

- a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando houver, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação;
- c) regularidade perante a Fazenda Federal;
- d) regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e) regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f) regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- g) regularidade perante a Justiça do Trabalho; e
- h) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, quando exigida.

8.2.3 Qualificação técnica

Não será exigida comprovação de qualificação técnica, considerando a natureza comum dos materiais objeto da contratação e a ausência de necessidade de comprovação de capacidade técnica específica para o fornecimento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AV. FLORES DA CUNHA, NR. 3810 CACHOEIRINHA-RS

8.2.4 Qualificação econômico-financeira

Não será exigida comprovação de qualificação econômico-financeira, considerando o objeto, o valor estimado da contratação e a natureza do fornecimento, não se mostrando necessária a exigência de requisitos econômico-financeiros adicionais.

8.3 Critérios de aceitação da proposta

A proposta apresentada deverá:

- atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- indicar claramente os valores unitários e totais dos itens ofertados;
- apresentar produtos compatíveis com as características e quantitativos definidos pela Administração;
- possuir validade conforme estabelecido no instrumento convocatório.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências técnicas, apresentarem preços inexequíveis ou estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no processo de contratação.

8.4 Preferência e tratamento diferenciado

Quando aplicável, serão observadas as disposições legais relativas ao tratamento favorecido e diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme legislação vigente.

8.5 Garantia de qualidade dos produtos

O fornecedor deverá garantir que os materiais entregues estejam em conformidade com as especificações contratadas, responsabilizando-se pela substituição de produtos que apresentem defeitos, avarias ou divergências, sem custos adicionais para a Administração.

Dessa forma, a forma de seleção definida busca assegurar a contratação de fornecedor apto a entregar produtos com qualidade, segurança e compatibilidade técnica, garantindo o atendimento da necessidade pública identificada pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AV. FLORES DA CUNHA, NR. 3810 CACHOEIRINHA-RS

O valor estimado da contratação **R\$ 6.605,46(Seis mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e seis centavos)** foi definido mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável, com a finalidade de identificar os valores praticados no mercado e subsidiar a Administração na tomada de decisão quanto à contratação.

A estimativa do valor considerará os quantitativos previstos neste Termo de Referência e os preços unitários obtidos por meio de fontes de pesquisa consideradas adequadas, tais como:

- contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública;
- sistemas oficiais de pesquisa de preços;
- atas de registro de preços vigentes;
- bancos de preços públicos;
- pesquisa direta com fornecedores do ramo, quando aplicável;
- demais fontes admitidas pela legislação vigente.

A pesquisa deverá observar a compatibilidade entre os produtos consultados e as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência, considerando características, unidades de fornecimento, qualidade, prazo de entrega e demais condições comerciais.

O valor total estimado da contratação corresponderá ao somatório dos valores unitários estimados de cada item, multiplicados pelas respectivas quantidades previstas, conforme relação de materiais constante neste documento.

Após a conclusão da pesquisa de preços, será elaborado o respectivo Mapa Comparativo de Preços, contendo a metodologia utilizada, as fontes consultadas e os valores obtidos, o qual integrará o processo administrativo de contratação.

A estimativa de valor tem como objetivo assegurar que a Administração obtenha referência adequada para julgamento das propostas, garantindo a economicidade, o planejamento, a transparência e a seleção da proposta mais vantajosa, em observância aos princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

O valor estimado da contratação será informado no processo administrativo e nos documentos pertinentes, conforme as regras de publicidade aplicáveis ao procedimento de contratação.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AV. FLORES DA CUNHA, NR. 3810 CACHOEIRINHA-RS**

10 . OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá cumprir integralmente as obrigações assumidas, observando as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021.

São obrigações da contratada:

- Fornecer os materiais conforme as especificações técnicas, quantidades, marcas, características e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada;
- Entregar produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, livres de defeitos, avarias ou qualquer irregularidade que comprometa sua qualidade e segurança;
- Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento, transporte, carga, descarga e entrega dos materiais no local indicado pela Administração;
- Cumprir os prazos de entrega estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento ou documento equivalente;
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo determinado pela Administração, os materiais entregues em desacordo com as especificações contratadas, que apresentem defeitos, avarias ou sejam considerados inadequados para utilização;
- Garantir a qualidade e o adequado desempenho dos materiais fornecidos, respondendo por eventuais vícios ou defeitos de fabricação, conforme legislação vigente;
- Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;
- Comunicar imediatamente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou a adequada execução do objeto;
- Fornecer, quando solicitado, manuais, certificados, garantias, informações técnicas ou demais documentos relacionados aos produtos entregues;
- Observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis aos materiais fornecidos, especialmente aquelas relacionadas aos equipamentos elétricos e sistemas de iluminação de emergência;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AV. FLORES DA CUNHA, NR. 3810 CACHOEIRINHA-RS**

- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão de sua ação ou omissão na execução da contratação, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas em lei;
- Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais, não transferindo à Administração qualquer responsabilidade por esses encargos;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, conforme os limites e condições estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021;
- Atender prontamente às solicitações da fiscalização e prestar todos os esclarecimentos necessários relacionados ao fornecimento dos materiais;
- Realizar a entrega dos produtos devidamente acondicionados, de forma a garantir sua integridade durante o transporte e armazenamento;
- Observar práticas de sustentabilidade aplicáveis, promovendo o descarte adequado de embalagens e materiais eventualmente substituídos, quando sob sua responsabilidade.

A contratada deverá cumprir todas as demais obrigações previstas na legislação vigente e aquelas estabelecidas no instrumento contratual, garantindo a execução adequada do objeto e o atendimento ao interesse público.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante deverá cumprir as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no instrumento contratual e na legislação vigente, garantindo as condições necessárias para a adequada execução do objeto contratado.

São obrigações da Contratante:

Av. Flores da Cunha, nº 3810, Vila Bom Princípio – CEP: 94950-001 – Cachoeirinha/RS
Fone: 3441 – 2414 – compras.smcas@cachoeirinha.rs.gov.br





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AV. FLORES DA CUNHA, NR. 3810 CACHOEIRINHA-RS**

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento de contratação;
- Verificar minuciosamente, no prazo estabelecido, a conformidade dos materiais entregues com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de recebimento provisório e definitivo;
- Designar servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento dos materiais, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021;
- Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto à qualidade, quantidade e prazo de entrega dos produtos;
- Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade identificada no fornecimento dos materiais, solicitando as providências necessárias para correção ou substituição dos itens em desconformidade;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações estabelecidas, solicitando sua substituição sem ônus para a Administração;
- Prestar as informações e esclarecimentos necessários à contratada para o adequado cumprimento das obrigações assumidas;
- Disponibilizar as condições necessárias para entrega dos materiais no local indicado pela Administração;
- Efetuar o pagamento à contratada após o recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação da documentação fiscal correspondente e cumprimento das condições estabelecidas;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, conforme estabelecido no Termo de Referência e no instrumento contratual;
- Aplicar as sanções administrativas cabíveis quando constatado descumprimento das obrigações contratuais, observados o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021;
- Manter registro das ocorrências relacionadas à execução da contratação, para fins de controle, acompanhamento e eventual adoção de providências administrativas;
- Fornecer à contratada os documentos e informações necessários ao regular fornecimento dos materiais;
- Zelar para que os recursos públicos destinados à contratação sejam aplicados de forma eficiente, observando os princípios da legalidade, planejamento, economicidade, transparência e interesse público.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AV. FLORES DA CUNHA, NR. 3810 CACHOEIRINHA-RS**

A Contratante deverá ainda observar todas as demais responsabilidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento contratual, garantindo a adequada gestão e fiscalização da contratação.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Assistência Social, prevista no orçamento vigente.

Recurso	
Código Reduzido:	1380
Órgão:	12 - SECRETARIA MUN DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação:	2119 - Manut dos Serv da Prot Social Esp de Alta Complexidade
Vínculo:	26601259 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS/Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial- SUAS/MDS
Subelemento:	33390302600000000000 - Material elétrico e eletrônico

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

As disposições constantes neste Termo de Referência deverão ser observadas pela Administração e pela contratada durante todas as fases do procedimento de contratação e execução do objeto, visando assegurar o cumprimento das condições estabelecidas e o atendimento ao interesse público.

A contratação deverá observar integralmente os princípios previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade, competitividade e desenvolvimento nacional sustentável.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AV. FLORES DA CUNHA, NR. 3810 CACHOEIRINHA-RS**

Os casos omissos ou situações não previstas neste Termo de Referência serão solucionados pela Administração, observando-se a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, os regulamentos municipais aplicáveis e os princípios que regem as contratações públicas.

A Administração reserva-se o direito de realizar diligências, promover verificações, solicitar esclarecimentos e adotar as medidas necessárias para garantir que os materiais fornecidos atendam integralmente às especificações e condições estabelecidas.

A contratada será responsável pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da contratação, incluindo aquelas de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, comercial e demais encargos decorrentes do fornecimento dos materiais, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade por tais obrigações.

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto à qualidade dos produtos fornecidos, cumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas.

A entrega dos materiais deverá ocorrer conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência, sendo indispensável que os produtos atendam aos requisitos técnicos, quantitativos e qualitativos definidos pela Administração.

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos legais, os documentos que compõem o processo administrativo de contratação, incluindo o Estudo Técnico Preliminar, pesquisa de preços, documentos de planejamento e demais peças necessárias à instrução processual.

A contratação deverá ser formalizada e executada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, garantindo a adequada utilização dos recursos públicos e o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.

14. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AV. FLORES DA CUNHA, NR. 3810 CACHOEIRINHA-RS**

O presente Termo de Referência foi elaborado pelos servidores abaixo relacionados, responsáveis pelas informações e especificações constantes neste documento:

- **Nome do servidor 1** – JOSIANE LIMA DE ARRUDA FREITAS - Matrícula nº 13772
- **Nome do servidor 2** – CARLA SUSANA DE SOUZA ALVES – Matrícula nº 14367

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AV. FLORES DA CUNHA, NR. 3810 CACHOEIRINHA-RS
LUIZ VICENTE DA C. PIRES**

Portaria: nº 1858/2026

Secretário(A) Municipal

Secretaria Municipal da Assistência Social – SMCAS

DATA: 28/07/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 15:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa2adb6badaf38>

